



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.225**

**De 21 de março de 2018**

**Autógrafo nº 070/18 - Projeto de Lei nº 077/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 (vinte) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 38.499,14 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), para atender a despesas do Convênio Federal nº 806981/2014, - Processo Licitatório nº 4723/2016 – Pregão eletrônico nº 082/2016, referente à aquisição de equipamentos para instalação da academia de musculação no Ginásio de Esportes Castelo Branco – Gigantão, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
15.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto e lazer		
27.812.0034	Estrutura funcional de esporte e lazer		
27.812.0034.2	Atividade		
27.812.0034.2.258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas	R\$	38.499,14
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.499,14
FONTE RECURSO	DE	05 – Transferências de recursos Federal - vinculados	

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de saldo proveniente de Convênio Federal - SICONV nº 806981/2014.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

17/21 03/04/2018 08:53:37 PROTOCOLO COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETÉ SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 31/março/18 - Ano 113 – Exemplar nº 077.